

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE ABRIL DE 2021**ATA N.º 07 – 2021**

----- Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Oleiros, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, pelas dez horas e dez minutos, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal (PSD), Dr. **Fernando Marques Jorge**, e na presença do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal (PSD), **Victor Manuel da Conceição Antunes**, e dos senhores Vereadores **Paulo Jorge Brás Urbano** (PSD), **José Alípio das Neves** (Nós, Cidadãos!) e **Fernanda Maria Trindade Nunes Gonçalves** (Nós, Cidadãos!). -----

FALTAS: -----

----- Registou-se a ausência, devidamente justificada, do senhor Vereador **António Jorge Mendes Dias** (Nós, Cidadãos!), por imperativos de ordem profissional. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Raquel Mateus Dias, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira. -----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS** -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, iniciou a ordem de trabalhos dando as seguintes informações: -----

1 – Esteve em Oleiros uma equipa da SIC - Sociedade Independente de Comunicação para fazer uma reportagem sobre as pessoas que se estão a fixar em Oleiros, em concreto sobre algumas que estão em teletrabalho devido à pandemia associada à COVID-19. Disse que foi entrevistado um casal de Lisboa que veio para Oleiros durante a pandemia, está neste momento em teletrabalho mas já não quer regressar a Lisboa e pretende fixar-se e adquirir casa em Oleiros. Referiu que, aparentemente, a pandemia fez com que houvesse alguma vontade de as pessoas se fixarem mais nestas terras do que nos grandes centros. Salientou que, contudo, tem-se notado que não há pessoas que queiram trabalhar e há até empresas do concelho que têm contratado trabalhadores estrangeiros por não conseguirem arranjar trabalhadores portugueses. -----

----- A senhora Vereadora **Fernanda Gonçalves** fez notar que só há trabalho nos lares e no pinhal e as pessoas não querem fazer este tipo de trabalho. -----

Câmara Municipal

R.Dias

2 – Esteve presente numa reunião com a Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.; -----

3 – Participou na reunião do Conselho Económico e Social em que o assunto debatido foi a natalidade. Informou que se criou nessa reunião um grupo de trabalho para procurar e posteriormente apresentar sugestões na Assembleia da República que tenham em vista a resolução do problema da baixa natalidade em Portugal. -----

----- Tomou a palavra o senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** para informar o seguinte: -----

1 – Esteve presente na reunião do Conselho Geral no Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade; -----

2 – Participou na reunião da Comissão Restrita da Proteção Civil; -----

3 – Reiniciou-se o mercado semanal na passada terça-feira, dia seis de abril; -----

----- No uso da palavra o senhor Vereador **Paulo Urbano** comunicou o seguinte: -----

1 – Reabriu EB1 de Oleiros no início do terceiro período letivo, dia cinco de abril; -----

2 – Foi aprovada a candidatura que foi feita através da Pinhal Maior para todos os Municípios da região da Pinhal Maior à “Programação Cultural em Rede” no Património do Pinhal Interior Sul, no valor de 206.735,00€ (duzentos e seis mil, setecentos e trinta e cinco euros); -----

3 – Foi também aprovada a candidatura apresentada pelos Municípios de Castelo Branco, Oleiros e Vila Velha de Ródão, denominada “Digitalizar a Cultura”, no valor de 288.586,39€ (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis euros e trinta e nove centésimos). -----

----- De seguida, verificou-se a saída do senhor Vereador **Paulo Urbano**, por motivos de saúde.

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA DE DIA 26 DE MARÇO DE 2021 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo quinquagésimo sétimo, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número seis da reunião ordinária e pública realizada no dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e um. A senhora Vereadora **Fernanda Gonçalves** não participou na votação por não ter estado presente na referida reunião. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, em virtude de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

2.2.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

2.2.1.1 – ARCO – CONVITE AO EXECUTIVO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail enviado no dia seis de abril de dois mil e vinte e um pela ARCO – Associação Recreativa e Cultural de Oleiros, através do qual é feito um convite ao Executivo da Câmara Municipal para estar presente no último jogo da época, frente ao Benfica de Castelo Branco, que decorrerá no dia 10 de abril. -----

2.2.1.2 – RELATÓRIO BUPI – BALCÃO ÚNICO DO PRÉDIO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do Relatório do BUPI – Balcão Único do Prédio referente ao primeiro mês de funcionamento do mesmo. -----

----- O senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** referiu que este relatório contém um pequeno resumo do trabalho efetuado nos primeiros dias de funcionamento deste Balcão para que se perceba o que já se fez e quais são os constrangimentos com que se estão a debater. Informou também que, periodicamente, será feito um relatório deste género. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Jorge**, destacou o facto de já terem sido georreferenciados três milhões, cento e seis mil, novecentos e oitenta e seis metros quadrados, o que equivale a cerca de um por cento da área total do concelho. -----

2.2.1.3 – EDP COMERCIAL – ALTERAÇÃO DE PREÇOS – CONTRATO FORNECIMENTO DE ENERGIA N.º 6714521373 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício enviado no dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e um pela EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. através do qual é comunicada alteração de preços ao Contrato de Fornecimento de Energia número 6714521373. -----

2.2.1.4 – EDP COMERCIAL – ALTERAÇÃO DE PREÇOS – CONTRATO FORNECIMENTO DE ENERGIA N.º 7831412225 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício enviado no dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e um pela EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. através do qual é comunicada alteração de preços ao Contrato de Fornecimento de Energia número 7831412225. -----

2.2.1.5 – DIÁRIO DA REPÚBLICA – CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DE OLEIROS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da publicação em Diário da República do Edital número 368/2021, no dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e um, que diz respeito à “Consulta Pública do Projeto de Regulamento de Trânsito do Concelho de Oleiros”. -----

2.2.1.6 – ESTUDO DO ESPÓLIO DO DR. JOÃO RAMOS -----

CRONOGRAMA/ORÇAMENTO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* enviado no dia dezanove de março de dois mil e vinte e um pelo Professor Leonel Azevedo, através do qual é enviada a alteração ao Cronograma e ao Orçamento para o Projeto de Estudo e Divulgação do Espólio do Doutor João Henriques dos Santos Ramos, conforme havia sido deliberado numa Reunião anterior. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Jorge**, informou que o Professor Leonel indicou como datas possíveis para início do trabalho o dia um de abril ou o dia um de maio. -----

----- O senhor Vereador **José Alípio** salientou que o Professor enviou novamente o cronograma para vinte e dois meses quando o que tinha sido decidido era que o contrato terminasse antes do fim do mandato. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Jorge**, mencionou que, de facto, se tinha solicitado que o contrato fosse feito com duração até ao final do mandato, em outubro. Salientou que, apesar de continuar a tratar-se de uma verba elevada, considera que este é um trabalho importante para o concelho e que é esta a única oportunidade que existe de o mesmo ser feito. Referiu que este assunto terá de ser analisado novamente na próxima Reunião mas que se pode dar indicações de que o trabalho poderá iniciar-se em maio. -----

----- O senhor Vereador **José Alípio** reforçou que o trabalho deve ser executado mas o contrato devia ser feito até ao final do mandato, em outubro. -----

----- O senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** fez notar que, até vinte mil euros, podia fazer-se uma contratação por Ajuste Direto mas, por um valor superior, teria de se fazer por Consulta Prévia. Sugeriu, por isso, que se fizesse um contrato por Ajuste Direto para seis meses e depois, quem estivesse no próximo mandato, faria outro contrato para o restante trabalho. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Jorge**, indicou que podia pedir-se ao Professor Leonel para executar os dois primeiros pontos do cronograma, “Leitura do espólio e metodologias a adotar” e “Inventariação e arrumação do material”, em seis meses e fazer um contrato por Ajuste Direto para esta parte trabalho. Concluiu dizendo que se irá pedir ao Professor para alterar o cronograma e que este assunto será apresentado novamente na próxima Reunião. -----

2.2.1.7 – DIÁRIO DA REPÚBLICA – INÍCIO DE PROCEDIMENTO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE ALVERCA/OLEIROS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da publicação em Diário da República do Aviso

número 5982/2021, no dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e um, que diz respeito ao “Início de procedimento da segunda alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Alverca/Oleiros”. -----

2.2.1.8 – ÁGUAS DO VALE DO TEJO – SISTEMA MULTINACIONAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO TEJO – ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA – 2021 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício enviado no dia dezasseis de março de dois mil e vinte e um pela Águas do Vale do Tejo, S.A. através do qual se informa que a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos emitiu um parecer favorável sobre a proposta tarifária apresentada pela concessionária Águas do Vale do Tejo, S.A.. No mesmo ofício é também comunicado o teor das tarifas aplicáveis no ano de dois mil e vinte e um. -----

----- O Executivo dialogou sobre a revolta sentida pelos munícipes devido à subida de preços da água e por estarem a receber, nalguns meses, duas faturas de água para pagar. Salientou que o concelho de Oleiros é, apesar de tudo, o concelho com a água mais barata do país. Referiu que o facto de se receberem duas faturas no mesmo mês se deve a acertos que estão a ser feitos na faturação por haver atrasos decorrentes do período em que as leituras dos contadores da água eram efetuadas pelos CTT – Correios de Portugal, S.A.. Concluiu que os preços das tarifas são impostos e, apesar disso, cobra-se menos do que se devia aos consumidores. -----

2.2.1.9 – CIRCULAR ANMP – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2020 NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – CALENDÁRIO 2021 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* enviado no dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um pelo Secretário Geral da ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses, em anexo ao qual é enviada a circular CIR_030_2021_SA que informa sobre o entendimento que esta Associação tem perante o calendário excecional de prestação de contas de dois mil e vinte na Administração Local no ano de dois mil e vinte e um. -----

2.2.1.10 – E-REDES – RENDA CONCESSÃO ANUAL 2021 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício enviado no dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e um pela E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A., através do qual se comunica o valor da renda de concessão anual a pagar pela E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. ao Município de Oleiros em dois mil e vinte e um. -----

2.2.1.11 – FREGUESIA DE CAMBAS – PEDIDO DE MATERIAL -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* enviado no dia vinte e nove de março

de dois mil e vinte e um pela Junta de Freguesia de Cambas, através do qual se expunha um pedido de doze manilhas de metro para aplicação no estradão florestal que está a ser aberto na zona dos Caneiros. Deu-se ainda conhecimento do deferimento dado ao pedido. -----

2.2.1.12 – FREGUESIA DE MOSTEIRO – PEDIDO DE MATERIAL -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* enviado no dia quatro de abril de dois mil e vinte e um pela Junta de Freguesia de Mosteiro, através do qual se expunha um pedido de duas paletes de blocos de vinte, uma paleta de cimento, três metros cúbicos de areia e três metros cúbicos de brita para aplicação numa escadaria no Roqueirinho. Deu-se ainda conhecimento do deferimento dado ao pedido. -----

2.2.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

2.2.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número sessenta e quatro, datado de oito de abril de dois mil e vinte e um. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de um milhão, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e nove euros e dezassete cêntimos e em Operações não Orçamentais o montante de trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos. -----

2.2.2.2 – PAGAMENTOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e seis de março a oito de abril de dois mil e vinte e um, sendo em operações orçamentais as ordens de pagamento compreendidas entre os números trezentos e trinta e cinco e quinhentos e trinta e cinco, com a importância total de cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito euros e sete cêntimos. Em operações de tesouraria, em igual período, a ordem de pagamento número dezanove, na importância total de vinte e sete euros. -----

2.2.3 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 28/2021 – “ESPLANADAS – ISENÇÃO EXCEPCIONAL DE TAXAS MUNICIPAIS” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número vinte e oito barra dois mil e vinte e um, datada de cinco de abril de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- *“Considerando que, em reunião do executivo de 26/03/2021, foi aprovado, por unanimidade, que, pela ocupação do espaço público com esplanadas, pelos motivos expostos na proposta n.º 27/2021, no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2021, o reconhecimento e aplicação da isenção total do pagamento das taxas devidas pela instalação de*

esplanadas; -----

----- Considerando que, nessa mesma deliberação, em cumprimento do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas do Município de Oleiros, se deliberou submeter a apreciação do órgão deliberativo, o reconhecimento e concessão dessa isenção de taxas; -----

----- Considerando que, o Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, veio prorrogar o prazo dos regimes excecionais de medidas aplicáveis às autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, designadamente o artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, referente a isenções no âmbito do regime financeiro das autarquias locais; -----

----- Considerando que, esta prorrogação em concreto, permite que o procedimento para a concessão de isenções e benefícios seja célere perante a excecionalidade provocada pela pandemia da doença COVID-19, prescindindo-se, assim, da aprovação de regulamento pela assembleia municipal, não podendo nesses casos a isenção, total ou parcial, ter duração superior ao termo do ano civil em curso; -----

----- Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, se estipula que o reconhecimento do direito à isenção previsto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, **é da competência da câmara municipal**, em situações excecionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID-19, devendo as isenções concedidas ser comunicadas ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, em complemento com o deliberado em reunião do executivo de 26/03/2021, (cfr. proposta n.º 27/2021), delibere fazer uso desta prerrogativa legal, e ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, reconheça o direito à isenção total do pagamento das taxas, devidas pela instalação de esplanadas, previstas na Tabela de Taxas em vigor no Município de Oleiros, estipulando que esta isenção, sendo da sua competência, de acordo com o normativo supra referido, fique, apenas, sujeita à tomada de conhecimento por parte do órgão deliberativo, por meio eletrónico, o que se concretiza, no prazo de 48 horas sobre a presente aprovação." -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número vinte e oito barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. -----

2.2.4 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 29/2020 – “CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR COM A PINHAL MAIOR – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PINHAL INTERIOR SUL” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número vinte e nove barra dois mil e vinte e um, datada de cinco de abril de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- “Considerando que: -----

----- *A Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, constituída por escritura pública de 12 de maio de 1994, tem como associados os Municípios de Mação, Oleiros, Proença-a-Nova Sertã e Vila de Rei, a par de várias entidades privadas, sendo uma associação de direito privado sem fins lucrativos; -----*

----- *Foi publicado o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; -----*

----- *Aquele diploma legal sofreu uma alteração, por força do artigo 256.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12 (que aprovou o Orçamento de Estado para 2017) aditando ao artigo 59.º o n.º 3, onde se estatui o seguinte: -----*

----- *“O disposto no artigo 47.º aplica-se, com as devidas adaptações às associações de direito privado em que as entidades públicas participantes exerçam uma influência dominante em razão da verificação dos requisitos constantes no n.º 1 do artigo 19.º”. -----*

----- *E, neste contexto, existindo influência dominante das Câmaras Municipais na Associação, e esta face ao seu objeto, prossiga fins de relevante interesse público local, poderão ser celebrados contratos-programa entre as Câmaras Municipais e a Associação, e como tal serem-lhe atribuídos subsídios à exploração; -----*

----- *Que se encontram reunidos estes pressupostos; -----*

----- *Proponho ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 47.º, n.º 1 do artigo 19.º, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, a aprovação por parte da Câmara Municipal da Minuta do Contrato Programa a celebrar com a Pinhal Maior Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, para posterior aprovação por parte da Assembleia Municipal.” -----*

----- Verificou-se a saída do senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, da Reunião, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do CPA, enquanto se procedeu à discussão e à votação da Proposta. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar e submeter à

Assembleia Municipal a Proposta número vinte e nove barra dois mil e vinte e um nos termos apresentados. -----

2.2.5 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 30/2021 – “ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE GESTÃO DE PESSOAL NÃO DOCENTE” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número trinta barra dois mil e vinte e um, datada de cinco de abril de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- “Considerando que: -----

----- a) *Em setembro de 2019 foi assinado um protocolo entre o Município de Oleiros e o Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade (AEPAA), tendo como objetivo regularizar e clarificar a gestão do pessoal não docente afeto à Câmara Municipal de Oleiros, em exercício de funções nos estabelecimentos de educação e de ensino do AEPAA;* -----

----- b) *O protocolo é válido para o ano letivo de 2019/20 e seguintes;* -----

----- c) *No seguimento da reunião ocorrida entre esta Autarquia e a Direção do Agrupamento, considerou-se pertinente acrescentar ao Protocolo vigente dois aspetos relacionados com a avaliação de desempenho e o período experimental destes trabalhadores;* -----

----- d) *A avaliação de desempenho do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, vinculado às autarquias locais, se rege pela Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho;* -----

----- e) *O período experimental rege-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com o Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A/2010.* -----

----- *Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere proceder à alteração do referido Protocolo acrescentando-o com as cláusulas autónomas 6.ª e 7.ª, as quais terão a seguinte redação:* -----

----- *Cláusula 6.ª* -----

----- *(Período Experimental)* -----

----- 1. *Durante o período experimental, o pessoal não docente vinculado ao Município, é acompanhado por um júri, especialmente constituído para o efeito, que procede, no final, à avaliação do trabalhador.* -----

----- 2. *A composição do júri é determinada pelo Presidente da Câmara Municipal, devendo constar como membro efetivo o diretor do agrupamento, ou outro representante por este designado, em cumprimento das imposições legais previstas para os membros que compõem*

este órgão. -----

----- Cláusula 7.º -----

----- (Avaliação) -----

----- 1. O pessoal não docente vinculado ao Município de Oleiros, que presta serviços nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, bem como noutras estruturas afetas e/ou relacionadas com o Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, é avaliado pelo diretor do agrupamento, podendo este delegar essa competência no subdiretor ou adjuntos, ou a outros representantes referidos no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho. -----

----- 2. O conselho coordenador da avaliação é o do Município, devendo integrar o diretor ou diretores do agrupamento de escolas ou os seus representantes. -----

----- 3. A câmara municipal deve deliberar a criação, no âmbito do respetivo conselho coordenador da avaliação, de uma secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, sendo esta secção presidida pelo presidente da câmara, que pode delegar essa competência num vereador, devendo a mesma integrar o diretor do agrupamento de escolas ou os seus representantes. -----

----- 4. A homologação das avaliações do desempenho é da competência do presidente da câmara municipal." -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número trinta barra dois mil e vinte e um nos termos apresentados. -----

2.2.6 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 31/2021 – “DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número trinta e um barra dois mil e vinte e um, datada de um de abril de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- “Considerando que o Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, aprovou o regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado; -----

----- Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, a determinação do nível de conservação, é realizada por arquiteto, engenheiro ou engenheiro técnico inscrito na respectiva ordem profissional, sendo os mesmos designados pela câmara municipal; -----

----- Considerando que a designação que deu cumprimento a este normativo, contém

profissionais que já não se encontram ao serviço do Município de Oleiros, tornando-se necessária a sua atualização; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, delibere designar como profissionais para a determinação do nível de conservação de um prédio urbano ou de uma fração autónoma: Carlos Eduardo Nunes Lourenço, engenheiro civil, técnico-superior; João Manuel Martins Alves, engenheiro civil, técnico-superior; Liliana Martins Dias, engenheira civil, técnica-superior; Manuel Alberto Fortes Gomes Tavares, engenheiro civil, técnico superior; Raquel Sofia Gonçalves Luís, engenheira civil, técnica-superior; Sílvia Gabriela Brás de Azevedo, arquiteta, técnica-superior e Tiago Miguel Freire Rodrigues, engenheiro civil, técnico-superior, os quais são trabalhadores a exercer funções públicas, na modalidade de relação jurídica de emprego público, neste Município. " -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número trinta e um barra dois mil e vinte e um nos termos apresentados. -----

2.2.7 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 32/2021 – “PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO ESCRITO REFERENTE AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO NO MONTANTE DE 1.500.000,00€” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número trinta e dois barra dois mil e vinte e um, datada de seis de abril de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- “**INFORMAÇÃO:** -----

----- *Atendendo, que foi enviado para visto prévio do Tribunal de Contas em 15 de março de 2021, o contrato escrito referente ao contrato de empréstimo no montante de 1.500.000,00 € e que na sequência do ofício do Tribunal de Contas com ref.: DECP-10832/2021, de 23 /03/2021, em que solicita diversos esclarecimentos ao Município, verifica-se por sugestão do Tribunal de Contas a necessidade de proceder à celebração de uma adenda ao contrato de empréstimo, por forma a corrigir o conteúdo de algumas cláusulas, nomeadamente ao Preâmbulo do contrato, n.º 1 da Cláusula Primeira e Cláusula sétima. -----*

----- *Assim, submete-se a aprovação superior, a minuta de adenda ao contrato de empréstimo celebrado com a Caixa Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal - CCAMZP. ” -----*

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número trinta e dois barra dois mil e vinte e um nos termos apresentados. -----

2.2.8 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 33/2021 – “ALIENAÇÃO DE -----

**TERRENOS NA ZONA ENVOLVENTE À ZONA INDUSTRIAL DE AÇUDE PINTO –
HASTA PÚBLICA – CONDIÇÕES GERAIS”** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número trinta e três barra dois mil e vinte e um, datada de seis de abril de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- *“Integram o domínio privado do Município de Oleiros alguns imóveis, considerados como ativos imobiliários municipais não estratégicos, suscetíveis de alienação, sendo oportuna a sua venda, por forma a dar contributo ao aumento da oferta e o reequilíbrio do mercado, a promoção da economia local e a renovação do concelho com mais investimento privado, a saber:* -----

----- 1. *Terreno com a área total de 12.852 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 17470 do Serviço de Finanças de Oleiros, da freguesia de Oleiros-Amieira, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oleiros, sob o número 1062, sito em Estorneiros de Cima/Torneiras de Cima;* -----

----- 2. *Terreno com a área total de 9.546 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 17471 do Serviço de Finanças de Oleiros, da freguesia de Oleiros-Amieira, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oleiros, sob o número 10959, sito em Torneiras de Cima/Torneiros de Cima;* -----

----- 3. *Terreno com a área total de 10.964 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 17381 do Serviço de Finanças de Oleiros, da freguesia de Oleiros-Amieira, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oleiros, sob o número 9089, sito em Lateiras;* -----

----- 4. *Terreno com a área total de 6.194 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 17441 do Serviço de Finanças de Oleiros, da freguesia de Oleiros-Amieira, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oleiros, sob o número 8795, sito em Coutada;* -----

----- *Considerando que a alienação onerosa de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais deve obedecer ao disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, sendo da competência da Câmara Municipal aprovar a alienação de bens imóveis de valor até 665 000,00 € (seiscentos e sessenta e cinco mil euros), correspondente a 1000 vezes a remuneração mínima mensal garantida para o ano de 2021, devendo a Câmara Municipal, obter a autorização da Assembleia Municipal sempre que o valor da alienação seja superior.* -----

----- *Face ao princípio da legalidade a que está vinculada a Administração Pública, incluindo a local, conclui-se que a alienação onerosa de bens imóveis do domínio privado das autarquias*

locais deve efetuar-se através de hasta pública, procedimento que melhor serve o interesse público. -----

----- Por todo o exposto, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere alienar os imóveis supra descritos, determinando o recurso à hasta pública e aprovando as respetivas condições nos termos do Programa de Hasta Pública apresentado em anexo à presente proposta.** -----

----- O senhor Vereador **José Alípio** questionou se este procedimento não poderia ser feito de outra forma ao que o senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, respondeu que esta é a única forma de o fazer e acrescentou que o valor mencionado na Proposta é igual ao preço que custou à Câmara. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número trinta e três barra dois mil e vinte e um nos termos apresentados. -----

2.2.9 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 34/2021 – “DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL – DECRETO-LEI N.º 55/2020, DE 12 DE AGOSTO” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número trinta e quatro barra dois mil e vinte e um, datada de seis de abril de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- “Na sequência do ofício endereçado pelo Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Ação Social, o qual deu entrada nos serviços deste Município a 29 de março de 2021, é solicitada a pronúncia desta autarquia, quanto à aceitação ou não aceitação da assunção das competências na área da ação social, previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, e sobre o projeto de mapa que contém os elementos financeiros, os recursos humanos, os acordos e protocolos vigentes e o número de processos familiares em acompanhamento neste Município, respeitantes às competências a transferir, previstas nos artigos 10.º e 11.º do citado diploma. -----

----- Considerando que, no tocante à aceitação ou não das referidas competências, os órgãos deste Município, executivo e deliberativo, se pronunciaram no sentido de que no ano de 2021, não pretendiam aceitar a transferência das competências em matéria de ação social, sendo a deliberação comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais, em 29 de dezembro de 2020; Considerando que se impõe, novamente, a este Município a pronúncia acerca dessa aceitação ou não aceitação; -----

----- Considerando que, no que se refere ao setor da **ação social**, previsto no artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, por forma a permitir o exercício sustentado das competências por parte dos municípios e das entidades intermunicipais, foi pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, previsto que a transferência das competências nesta matéria, deveria ser acompanhada dos recursos adequados, permitindo que, relativamente ao ano de 2021, os municípios que não pretendam assumir essas competências pudessem a elas renunciar, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, comunicando esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL). -----

----- Assim, tomando por referência o processo no seu todo e a manutenção da impossibilidade de se ponderar de forma séria e rigorosa o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais decorrentes deste modelo de descentralização, entende-se não se encontrarem reunidas as condições objetivas para que, responsabilmente e na defesa dos interesses, quer da autarquia, quer da população, se proceda à assunção das novas competências na área da ação social, durante o ano de 2021. -----

----- Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, no exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, aprovar e propor à Assembleia Municipal que delibere: -----

----- 1 – Que não pretende, no ano de 2021, a transferência das competências em matéria de ação social, e que esta deliberação seja comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais e à Secretaria de Estado da Ação Social. -----

----- 2 – Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL.” -----

----- O senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** alertou para o facto de a não aceitação das competências e a pronúncia sobre os valores propostos serem coisas diferentes. Disse ainda que, se a Câmara não se pronunciar sobre os valores propostos dizendo que não concorda com os mesmos, em dois mil e vinte e dois, ao aceitar as competências, assumem-se os valores propostos. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta número trinta e quatro barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. -----

2.2.10 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA DESAFETAÇÃO DE VERBA DO ANO ECONÓMICO DE 2020 – SOCIEDADE FILARMÓNICA OLEIRENSE – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* enviado no dia seis de abril de dois mil e vinte e um pelo Presidente da Direção da Sociedade Filarmónica Oleirense, através do qual se comunica a intenção de esta Coletividade prescindir do pagamento das duas últimas tranches protocoladas no Protocolo de Colaboração assinado no dia dez de agosto de dois mil e vinte e cuja vigência se estende até ao dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e um. Esta intenção é justificada pela redução drástica das atividades desta Coletividade devido à Pandemia associada à COVID-19 e pelo facto de a verba já transferida ser suficiente para fazer face aos encargos de gestão corrente. -----

----- Verificou-se a saída do senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** da Reunião, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do CPA, enquanto discussão e votação sobre a intenção de a Sociedade Filarmónica Oleirense prescindir do pagamento das duas últimas tranches protocoladas. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aceitar a pretensão da Sociedade Filarmónica Oleirense. -----

2.2.11 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO DA PINHAL MAIOR – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PINHAL INTERIOR SUL – PROJETO CLDS 4G – NOVOS DESAFIOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício enviado no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e um pelo Coordenador da Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, por meio do qual se solicitava, através do Projeto CLDS 4G “Novos Desafios” de Oleiros, a transferência de 50.000,00€ (cinquenta mil euros). Esta solicitação é justificada pelo facto de esta verba ser necessária para que a Associação consiga cumprir o seu plano de atividades. -----

----- Verificou-se a saída do senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, da Reunião, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do CPA, enquanto discussão e votação sobre a solicitação da Pinhal Maior. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aceitar a solicitação da Pinhal Maior e efetuar a transferência mencionada. -----

2.2.12 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE OLEIROS-AMIEIRA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício datado de vinte e dois de março de dois mil e vinte e um, proveniente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, através do qual se expunha um pedido de apoio financeiro para fazer face a despesas relacionadas com a colocação de Placas de Toponímia. Juntamente com o ofício remeteram-se cópias das faturas relativas à aquisição das referidas Placas, no valor total de 2.818,18€ (dois mil, oitocentos e dezoito euros e dezoito cêntimos), sendo 1.731,84€ (mil, setecentos e trinta e um euros e oitenta e quatro cêntimos) para a aquisição de cento e vinte e oito pedras de xisto e 1.086,34€ (mil e oitenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos) para a gravação a *laser* das cento e vinte e oito Placas de Toponímia. -----

----- Após apreciação do pedido, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, submeter à Assembleia Municipal, sob a forma de Proposta, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 2.818,18€ (dois mil, oitocentos e dezoito euros e dezoito cêntimos) à Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, para o fim anteriormente apresentado. -----

2.2.13 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* enviado no dia quatro de março de dois mil e vinte e um pela CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, em anexo ao qual se enviam as minutas de protocolo dos GAE – Gabinetes de Apoio ao Emigrante que surgem no âmbito do PNAID – Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora e que resultam de Acordos de Cooperação entre a DGACCP – Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas e as Câmaras Municipais. -----

----- O senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** informou que em dois mil e oito já se tinha aprovado uma minuta de protocolo deste género mas nunca foi enviado pela entidade competente nenhum documento para assinar. Decorridos estes anos, como houve algumas alterações, enviaram novamente uma minuta de protocolo para apreciação do Executivo. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o protocolo enviado nos termos apresentados e prosseguir para a sua assinatura. -----

2.2.14 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA APOIO AO EMPREENDEDORISMO E RESPETIVA MINUTA DE CONTRATO DE INVESTIMENTO – PROCESSO N.º 7/2020 -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal para apreciação e votação a proposta de

Decisão da Comissão de Avaliação para Apoio ao Empreendedorismo, datada de vinte e seis de março de dois mil e vinte e um, com o Relatório/Proposta de Decisão da Comissão de Avaliação em anexo e da qual fazia parte integrante, datado de vinte quatro de março de dois mil e vinte e um. Foi também presente a respetiva minuta de contrato de Investimento. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, referiu que a candidatura em causa tem parecer favorável da Comissão de Avaliação. -----

----- Face ao exposto, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar na íntegra o conteúdo do relatório da Comissão de Avaliação apresentado no âmbito do Processo n.º 7/2020 – “Candidatura de Apoio ao Empreendedorismo” e aprovar a concessão dos apoios, com os fundamentos, a forma e modalidades naquele relatório expostos, assim como no valor e prazos de implementação nele propostos, aprovando-se a minuta de contrato de investimento apresentada, a qual deve ser complementada com os elementos assentidos na presente deliberação. -----

2.2.15 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA APOIO AO EMPREENDEDORISMO – PROCESSO N.º 1/2020

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal para apreciação e votação a proposta de Decisão da Comissão de Avaliação para Apoio ao Empreendedorismo, datada de vinte e seis de março de dois mil e vinte e um. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, mencionou que a requerente é funcionária do Município e, segundo a Comissão de Avaliação do Apoio ao Empreendedorismo, subsistem dúvidas quanto ao impedimento, ao abrigo do artigo 69.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, e se não se pode suscitar a suspeição, nos termos do previsto no artigo 73.º do CPA. Saliou que a Comissão de Análise deixou à consideração superior a decisão de conhecer a existência do impedimento apontado. Referiu que, segundo a Jurista do Município e segundo o Dr. Miguel Costa e Silva Marques, não é possível conceder o financiamento mas, segundo o senhor Vereador António Dias, é possível. Destacou o facto de também se estar a pôr em causa a legalidade da atribuição dos Apoios do Programa “Oleiros Jovem”, nomeadamente o Apoio à Primeira Infância e o Apoio à Habitação, aos funcionários do Município. Informou que enviou, por *e-mail*, um pedido de parecer sobre a situação em causa à Dra. Maria José Castanheira Neves, Jurista da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, que passou a ler e que consta em anexo à presente ata (**Anexo I**). -----

----- Prosseguiu dizendo que, posteriormente, a Dra. Maria José lhe respondeu e disse que os regulamentos estão bem elaborados e que não vê qualquer tipo de impedimento à atribuição do apoio em causa. O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, acrescentou que, no seu entender, por a requerente ser funcionária da Câmara, não pode ser prejudicada porque a atividade não prejudica a atividade da Câmara. Disse também que não vê qualquer entrave que impeça os funcionários públicos de terem os mesmos direitos dos demais cidadãos. Concluiu dizendo que tem de se deliberar se se concorda com a informação prestada pela Dra. Maria José.

----- Tomou a palavra o senhor Vereador **José Alípio** para ler uma Declaração de Voto que consta em anexo à presente ata (**Anexo II**). -----

----- No uso da palavra o senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** disse que comunga das palavras que foram ditas. Referiu que o projeto começou muito tempo antes de a requerente em causa ser funcionária do município e não era justo qualquer pessoa ficar prejudicada por ter concorrido a um concurso à Câmara e ter sido admitida. -----

----- O senhor Vereador **José Alípio** reforçou a ideia de que, assim sendo, estariam também em causa os Apoios à Primeira Infância e à Habitação e não considera justo os funcionários da Câmara serem excluídos. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, concluiu o assunto dizendo que, de acordo com tudo o que foi dito, o Executivo decidiu considerar este projeto elegível e deu indicações para que se informe a Comissão de Avaliação desta decisão. -----

----- Face ao exposto, não havendo pronúncia por parte da comissão de avaliação de apoio ao empreendedorismo, pelas razões invocadas na sua ata de 26/03/2021, **o órgão Câmara Municipal** analisou toda a candidatura de apoio ao empreendedorismo, bem como toda a documentação nela constante, relativa ao Processo n.º 1/2021, considerou o projeto relevante para o desenvolvimento sustentável do Município, de estímulo para a economia do Município, contributivo para a diversificação do tecido empresarial local e para o reordenamento industrial do Município, criador de novos postos de trabalho e inovador, e **deliberou, por unanimidade**, conceder os seguintes apoios, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo: -----

----- 1 – Na modalidade de apoio financeiro não reembolsável, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do RMAE, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros); -----

----- 2 – Na modalidade de apoio financeiro não reembolsável, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do RMAE, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros); -----

----- 3 – Na modalidade de apoio financeiro reembolsável, ao abrigo da alínea c) do n.º 9 do artigo 8.º do RMAE, no valor de 100.000,00€ (cem mil euros), propondo-se que, após o decurso do período de carência de 24 meses, a contar da data da contratualização do apoio, o reembolso seja efetuado nos 96 meses imediatamente subsequentes, através de 95 prestações mensais, de 1.040,00€ (mil e quarenta e um euros) e 1 prestação mensal de 1200.00€ (mil, cento e cinco euros) constantes e sucessivas. -----

----- 4 – Apoio de natureza fiscal e tributária, sob a forma de isenção de taxas municipais, inerentes ao funcionamento da atividade apoiada, na modalidade de isenção de taxas referentes a publicidade e tarifas referentes à instalação e ligação de contadores de água, por um período de 2 anos, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do RMAE; -----

----- 5 – Apoio Institucional, no sentido do Município de Oleiros, durante um período de 10 anos, proporcionar o acesso e promoção da empresa junto de entidades parceiras, bem como em eventos organizados pelo Município, nos termos do artigo 10.º do RMAE. -----

----- A presente deliberação é acompanhada da respetiva minuta de Contrato de Investimento, que se aprovou por unanimidade. -----

2.3 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: -----

2.3.1 – E-REDES – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA: -----

2.3.1.1 – PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE ELÉTRICA – LARGO DE S. JOÃO/FREGUESIA DE ESTREITO-VILAR BARROCO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do orçamento identificado com o número de pedido 910 000 048 646, apresentado pela empresa E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A., respeitante a um orçamento de Pedido de Ligação à rede elétrica, no Largo de S. João, Freguesia de Estreito-Vilar Barroco. -----

----- Foi deliberado, por **unanimidade**, aceitar o orçamento do pedido, assumindo os encargos resultantes do Pedido de Ligação à rede elétrica, para o lugar mencionado naquele documento, no montante de 38,81€ (trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.3.1.2 – PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE REDE IP – OLEIROS/FREGUESIA DE OLEIROS-AMIEIRA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do orçamento identificado com o número de pedido 970 000 012 807, apresentado pela empresa E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A., respeitante a um orçamento de Pedido de Ampliação de rede IP, na Rua D. Vicente,

Freguesia de Oleiros-Amieira. -----
----- Foi deliberado, por **unanimidade**, aceitar o orçamento do pedido, assumindo os encargos resultantes do Pedido de Ampliação de rede IP, para o lugar mencionado naquele documento, no montante de 104,50€ (cento e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.3.1.3 – PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE REDE IP – OLEIROS/FREGUESIA DE OLEIROS-AMIEIRA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do orçamento identificado com o número de pedido 970 000 005 443, apresentado pela empresa E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A., respeitante a um orçamento de Pedido de Ampliação de rede IP, na Praça do Município, Freguesia de Oleiros-Amieira. -----

----- Foi deliberado, por **unanimidade**, aceitar o orçamento do pedido, assumindo os encargos resultantes do Pedido de Ampliação de rede IP, para o lugar mencionado naquele documento, no montante de 1.127,00€ (mil, cento e vinte e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -

2.3.1.4 – PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE REDE IP – ROQUEIRINHO/FREGUESIA DE MOSTEIRO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do orçamento identificado com o número de pedido 970 000 015 215, apresentado pela empresa E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A., respeitante a um orçamento de Pedido de Ampliação de rede IP, no Roqueirinho, Freguesia de Mosteiro. -----

----- Foi deliberado, por **unanimidade**, aceitar o orçamento do pedido, assumindo os encargos resultantes do Pedido de Ampliação de rede IP, para o lugar mencionado naquele documento, no montante de 192,50€ (cento e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.3.1.5 – PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE REDE IP – URRACA/FREGUESIA DE OLEIROS-AMIEIRA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do orçamento identificado com o número de pedido 970 000 012 440, apresentado pela empresa E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A., respeitante a um orçamento de Pedido de Ampliação de rede IP, na Rua José Alves – Urraca, Freguesia de Oleiros-Amieira. -----

----- Foi deliberado, por **unanimidade**, aceitar o orçamento do pedido, assumindo os encargos resultantes do Pedido de Ampliação de rede IP, para o lugar mencionado naquele documento, no

montante de 148,50€ (cento e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.4 – DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL: -----

2.4.1 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO: -----

2.4.1.1 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 121.21 - PROCESSO N.º I-95/20_GAS/DASC -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação de Apoio à 1.ª Infância número 121.21_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-95/20_GAS/DASC, datada de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Oleiros, “*Programa Oleiros Jovem – Apoio à 1.ª Infância*”. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, a atribuição da primeira prestação pecuniária, no valor de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros). -----

2.4.2 – APROVAÇÃO DE SUBSÍDIOS, TRANSFERÊNCIAS E OUTROS PARA INSTITUIÇÕES -----

2.4.2.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DO LUSITÂNIA AUTOMÓVEL CLUBE – “ENTRE PASSADIÇOS” – RALLY DE REGULARIDADE HISTÓRICA -----

----- Foi presente, para conhecimento e deliberação, o *e-mail* datado de oito de março de dois mil e vinte e um, enviado pela Direção do Lusitânia Automóvel Clube, através do qual é enviada uma missiva na qual consta um pedido de apoio para realização do evento desportivo “Entre Passadiços” – Rally de Regularidade Histórica, cujo percurso começará no Penedo Furado (Vila de Rei) e terminará no Orvalho (Oleiros) e que decorrerá de quatro a cinco de setembro de dois mil e vinte e um. -----

----- O senhor Vereador **José Alípio** sugeriu que se estipulasse uma verba para considerar no apoio e que esta fosse convertida em vales que poderiam ser utilizados no comércio local ou numa refeição no hotel. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, disse que é uma boa ideia e que poderá ser utilizada em situações futuras. -----

----- O senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** alertou para o facto de ter de se verificar, na parte da Contabilidade, como terá de se proceder para atribuir o apoio desta forma. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, conceder o apoio pedido. Contudo, deliberou-se adiar a decisão relativamente à forma e ao valor total do apoio para uma próxima Reunião. -----

2.5 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA: -----

2.5.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----

2.5.1.1 – DESPACHO N.º 54/2021 – “EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE DFCI – PONTOS DE ÁGUA” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e um, datado de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um, cujo assunto reporta à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia para “*Execução e Manutenção de Infraestruturas de DFCI – Pontos de Água*”. -----

2.5.1.2 – DESPACHO N.º 56/2021 – “CRIAÇÃO DE ESCOLA DE PESCA NA ALDEIA DE ÁLVARO” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número cinquenta e seis barra dois mil e vinte e um, datado de trinta e um de março de dois mil e vinte e um, cujo assunto reporta à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia para a “*Criação de Escola de Pesca na Aldeia de Álvaro*”. -----

2.5.1.3 – DESPACHO N.º 58/2021 – “BENEFICIAÇÃO DA EM ENTRE OLEIROS E SARDEIRAS DE BAIXO” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número cinquenta e oito barra dois mil e vinte e um, datado de vinte e nove de março de dois mil e vinte e um, cujo assunto reporta à Abertura de Procedimento por Concurso Público para a empreitada de “*Beneficiação da EM entre Oleiros e Sardeiras de Baixo*”. -----

----- Tomou a palavra o senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** para dar nota de que inicialmente estava previsto fazer a pavimentação da estrada desde o seu começo até às Sardeiras de Baixo, incluindo a rua principal das Sardeiras de Baixo que vai até ao cemitério. Informou que, entretanto, alguém alertou para o facto de as condutas de água nas Sardeiras de Baixo terem quase cinquenta anos e, por esse motivo, vai efetuar-se a renovação da rede de águas nesta zona.

Esclareceu que, assim sendo, a rua principal das Sardeiras de Baixo ficará, no imediato, de fora destes trabalhos e será pavimentada numa fase posterior. -----

2.5.1.4 – DESPACHO N.º 60/2021 – “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE OLEIROS” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número sessenta barra dois mil e vinte e um, datado de seis de abril de dois mil e vinte e um, cujo assunto reporta à Abertura de Procedimento para “*Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial do Município de Oleiros*”. -----

2.5.2 – DESPACHO N.º 55/2021 – “MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS TEMPORÁRIAS (COVID-19)” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número cinquenta e cinco barra dois mil e vinte e um, datado de vinte e nove de março de dois mil e vinte e um, com o assunto: “*Medidas Extraordinárias Temporárias (COVID-19)*”. -----

2.5.3 – DESPACHO N.º 57/2021 – “MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS TEMPORÁRIAS (COVID-19)” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número cinquenta e sete barra dois mil e vinte e um, datado de cinco de abril de dois mil e vinte e um, com o assunto: “*Medidas Extraordinárias Temporárias (COVID-19)*”. -----

2.5.4 – DESPACHO N.º 43/2021 – “CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número quarenta e três barra dois mil e vinte e um, datado de dois de março de dois mil e vinte e um, com o assunto: “*Consolidação de Mobilidade Interna Intercarreiras*”. -----

2.5.5 – DESPACHO N.º 44/2021 – “CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número quarenta e quatro barra dois mil e vinte e um, datado de dois de março de dois mil e vinte e um, com o assunto: “*Consolidação de Mobilidade Interna Intercarreiras*”. -----

2.5.6 – DESPACHO N.º 47/2021 – “CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número quarenta e sete barra dois mil e vinte e um, datado de cinco de março de dois mil e vinte e um, com o assunto: *“Consolidação de Mobilidade Interna Intercarreiras”*. -----

2.5.7 – DESPACHO N.º 42/2021 – “CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número quarenta e dois barra dois mil e vinte e um, datado de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um, com o assunto: *“Contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado”*. -----

2.5.8 – ADJUDICAÇÕES -----

2.5.8.1 – INFORMAÇÃO N.º 305.21, GTL – “BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS PRAIAS FLUVIAIS DO CONCELHO – EXECUÇÃO – AQUISIÇÃO DE COMPORTAS PARA A PRAIA FLUVIAL DE AÇUDE PINTO” -----

----- Com base na Informação número trezentos e cinco ponto vinte e um, datada de vinte e nove de março de dois mil e vinte e um, foi dado conhecimento do despacho de adjudicação para a contratação designada *“Beneficiação e Requalificação das Praias Fluviais do Concelho – Execução – Aquisição de Comportas para a Praia Fluvial de Açude Pinto”*, à empresa Oleiferro – Serralharia e Construção, Lda., pelo valor de 24.950,00€ (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação. -----

----- No seguimento deste assunto, tomou a palavra o senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** para informar que se apresentou a candidatura à bandeira azul e que se recebeu esta semana a admissibilidade da mesma. Acrescentou ainda que a comissão aceitou a candidatura e vai propor à comissão que se vai pronunciar sobre a mesma que a aceite. -----

2.5.8.2 – INFORMAÇÃO N.º 314.21, GTL – “EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE DFCI – PONTOS DE ÁGUA” -----

----- Com base na Informação número trezentos e catorze ponto vinte e um, datada de trinta e um de março de dois mil e vinte e um, foi dado conhecimento do despacho de adjudicação para a contratação designada *“Execução e Manutenção de Infraestruturas de DFCI – Pontos de Água”*, à empresa Mahor Track – Construção Metalomecânica, Lda., pelo valor de 27.694,00€ (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação. -----

2.5.8.3 – RELATÓRIO FINAL -----**2.5.8.3.1 - “EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE SECUNDÁRIA DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL – REDE VIÁRIA FLORESTAL”** -----

----- Com base no Relatório Final – Consulta Prévia F-06/2021, datado de trinta e um de março de dois mil e vinte e um, foi dado conhecimento do despacho de adjudicação dos três lotes para a contratação na modalidade de fornecimento por Concurso Público, designada de “*Execução e Manutenção da Rede Secundária das Faixas de Gestão de Combustível – Rede Viária Florestal*”, com a empresa Limpconstroi, Douro Mundial, Lda., pelo valor total de 62.487,19€ (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e dezanove centésimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo ao Relatório Final. -----

2.5.9 – APOIO À 1.ª INFÂNCIA – INFORMAÇÃO N.º 117.21_GAS/DASC – PROCESSO N.º I-112/21 -----

----- Foi dado a conhecer ao Executivo Municipal o teor da Informação Social Interna n.º 117.21_GAS/DASC, respeitante ao processo número I-112/21_GAS/DASC, datada de vinte e três de março de dois mil e vinte e um. -----

2.5.10 – INFORMAÇÃO N.º 03.2021_GIP/DASC – CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO+ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 03.2021_GIP/DASC, com o Assunto “*Contrato Emprego Inserção+*”. -----

2.5.11 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Declaração de Compromissos Plurianuais e Pagamentos e Recebimentos em Atraso, à data de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, datada de seis de abril de dois mil e vinte e um. -----

----- Cumprindo o disposto na alínea c) do número 2 e no número 3 do artigo 15 da Lei número 8/2012 de 21 de fevereiro, alterada e republicada na Lei número 22/2015, de 17 de março, a Declaração será também remetida à Assembleia Municipal e será publicada no sítio da Autarquia. -----

2.5.12 – INFORMAÇÃO N.º 33/2021 – “MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2021/2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP’S”-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento dado à Informação número trinta e três barra dois mil e vinte e um, proveniente da Divisão Administrativa e Financeira, datada de vinte e seis de março de dois mil e vinte e um, com o assunto: "Modificação aos documentos previsionais do ano 2021/2.ª alteração ao Orçamento e às GOP's". -----

2.5.13 – OBRAS PARTICULARES -----

2.5.13.1 – PROJETO DE ARQUITETURA – LICENCIAMENTO: -----

2.5.13.1.1 – PARECER N.º 288.21 – PROCESSO N.º DOSU_GT_338.20-L -----

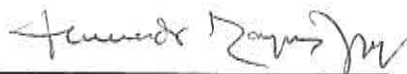
----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado ao Parecer número duzentos e oitenta e oito ponto vinte e um, respeitante ao processo número DOSU_GT_338.20-L, datado de vinte e três de março de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para "*Ampliação de uma Moradia Unifamiliar e Construção de Muro Confinante com a Via Pública*". -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, indicou não ter mais nada a acrescentar e questionou se algum dos restantes membros do Executivo pretendia usar da palavra. -----

ENCERRAMENTO -----

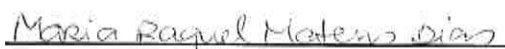
----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. **Fernando Jorge**, declarado o encerramento da reunião, pelas doze horas e cinquenta minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada, por **unanimidade**, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara Municipal,




(Fernando Marques Jorge, DR.)

A Assistente Técnica,





(Maria Raquel Mateus Dias)

Fwd: Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo e Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais

 **Remetente** Fernando Jorge <fmarjorge@gmail.com>
Para Raquel Dias <raqeldias@cm-oleiros.pt>
Data 2021-04-09 12:08

h
RDias

 Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo.pdf (~1,1 MB)

 Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais.pdf (~407 KB)

—— Forwarded message ——

De: Fernando Jorge <fmarjorge@gmail.com>

Date: quarta, 24/02/2021 à(s) 17:13

Subject: Fwd: Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo e Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais

To: <maria.jose.castanheira.neves@ccdrp.pt>

Muito Estimada Sra Dr^a Maria José,

Os meus respetosos cumprimentos.

Em anexo envio os regulamentos aprovados pelo Executivo Camarário e Assembleia Municipal, ambos por unanimidade.

A questão que se coloca é saber se os funcionários da Câmara Municipal podem ou não aceder a estes incentivos, sendo que no meu entender, excluir alguém destes apoios pode ser anti-constitucional, pois todos os cidadãos devem ter os mesmos deveres e direitos. E, relativamente aos apoios no empreendedorismo deveria ser premiar-se adicionalmente quem queira trabalhar para além do seu horário normal de trabalho, independentemente do lugar onde trabalhe desde que não seja incompatível com as funções que exerce públicas ou não públicas. Mas como existem leis absurdas que um simples cidadão não consegue compreender, socorro-me da senhora Dr^a Maria José Castanheira Neves que com o seu saber e competência me elucidará se estou certo ou não.

Renovo os meus respetosos cumprimentos,

Subscrevo-me com a mais elevada estima e consideração,

Fernando M. Jorge

(Câmara Municipal de Oleiros)

--

Fernando Jorge

Processo 1/2020

R22

Temos por certo que o espírito da lei referenciada no despacho que nos foi dado a conhecer visa acautelar as situações em que membros dos órgãos, funcionários administrativos ou outros com acesso direito ao processo decisório possam ser beneficiados nos seus interesses particulares, prejudicando indiretamente outros que com eles concorram.

E se é certo que este é o espírito da lei, também é certo que é consabido que ninguém pode ser prejudicado ou simplesmente excluído pelas funções que exerça, para mais quando na situação em apreço é do conhecimento de todos os membros do executivo as especificidades que devem ser atendidas.

E quando se fazem notar estas especificidades, ressalvamos e fazemos notar o seguinte:

1. Que a funcionária em apreço só muito recentemente passou a ser colaboradora do Município e é do conhecimento de todos que este projeto é muito anterior ao início desta colaboração.
2. Que o projeto em apreço está em concretização há pelo menos dois anos, no sentido que é do conhecimento de todos que a concepção da embarcação / plataforma flutuante demorou algum tempo e depois disso a sua construção (do Barco ou Plataforma flutuante) demorou mais de um ano.
3. Que este projeto constitui exemplo inovação, num setor de particular importância para o futuro do concelho, que cabe no espírito do regulamento do empreendedorismo por mérito próprio e não pela identidade de quem o promove.
4. Estamos perante um projecto exemplar por tudo o que representa, desde logo pela novidade que incorpora e, para além disso, enquadra-se numa área estruturante do concelho de Oleiros, em concreto a exploração do Zêzere e da albufeira do Cabril, que acompanha todo o concelho de Oleiros entre o seu limite Poente com a Sertã, desde o limite das freguesias de Madeirã e Pedrogão Pequeno até Cambas, em cerca de setenta quilómetros de extensão.

O exposto são razões fatuais bastantes para nos dever levar, a todos nós, a considerar o mérito do projeto e o seu enquadramento em termos de regulamento e delas extrai-se, no que nos importará analisar, que não são colocados em crise os princípios da prossecução do interesse público, da isenção e da imparcialidade, que seriam os que poderiam obstar a que se considerasse a aprovação desta candidatura.